

## Camara Municipal de Bonito

### PORTARIA Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

#### PORTARIA Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

**Institui o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da Câmara Municipal de Bonito/MS e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e a Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, que instituíram e atualizaram o modelo de referência para os Planos de Logística Sustentável na Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Portaria Consolidada nº 02, de 24 de julho de 2025, da Câmara Municipal, que estabelece em seu art. 6º e seguintes, os instrumentos de governança nas contratações públicas;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º, da Portaria Consolidada nº 02, de 24 de julho de 2025, determina que Câmara Municipal deve elaborar e implementar seu Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar práticas de sustentabilidade administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o **Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da Câmara Municipal de Bonito/MS**, com vigência para o período de **2025 a 2027**, nos termos dos Anexos I, II e III desta Portaria.

**Art. 2º** - O PLS constitui instrumento de governança e planejamento estratégico, devendo orientar a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), dos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), dos projetos básicos e termos de referência das contratações realizadas pela Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Fica instituída a **Comissão de Sustentabilidade e Logística**, responsável por acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PLS, bem como elaborar relatórios anuais de resultados, a serem encaminhados à Mesa Diretora.

Parágrafo único. A composição da Comissão será definida por ato da Presidência, devendo incluir representantes das áreas de Administração, Licitações, Compras e Controle Interno.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Sustentabilidade e Logística:

I – acompanhar a implementação das metas e ações previstas no PLS;

II – propor ajustes e atualizações necessários;

III – elaborar relatórios anuais de acompanhamento, garantindo publicidade e transparência;

IV – integrar as ações do PLS ao Relatório de Gestão da Câmara.

**Art. 5º** - A Secretaria Administrativa prestará o apoio técnico e operacional necessário ao funcionamento da Comissão e à execução do PLS.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE BREDA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

## **ANEXO I**

### **PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)**

**Câmara Municipal de Bonito/MS – Versão revisada (agosto/2025)**

#### **1. Introdução**

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é instrumento de governança que integra o planejamento estratégico e as leis orçamentárias da Câmara Municipal de Bonito/MS. Seu conteúdo norteará o Plano de Contratações Anual (PCA), os Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), anteprojetos, projetos básicos e termos de referência das contratações, promovendo o desenvolvimento sustentável ao longo de todo o ciclo da contratação.

Sua finalidade é orientar as contratações e a gestão logística, considerando práticas de sustentabilidade em suas dimensões **econômica, social, ambiental e cultural**, em conformidade com a **Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021** e com a **Portaria SEGES/MGI nº 5.376/2023** (modelo de referência).

#### **2. Diagnóstico Inicial**

- Consumo elevado de papel, sem programa consolidado de digitalização;
- Gastos crescentes com energia elétrica, sem práticas de eficiência energética;
- Ausência de coleta seletiva de resíduos;
- Utilização limitada de ferramentas digitais para reduzir deslocamentos e impressões.

#### **2. Diretrizes estratégicas e conteúdo mínimo**

Esta versão revisada observa o modelo de referência federal e o conteúdo mínimo exigido: diretrizes estratégicas para contratações e logística; metodologia de aferição de custos indiretos; ações organizadas em eixos temáticos; responsabilidades dos atores; e metodologia de implementação, monitoramento e avaliação.

#### **3. Fases e cronograma do PLS**

- Preparação: formalização da equipe responsável (Comissão de Sustentabilidade e

Logística), definição de diretrizes e cronograma.

- **Elaboração:** diagnóstico (situação atual), proposição (objetivos, ações, metas, indicadores e riscos) e validação/aprovação pela autoridade competente.
- **Execução:** implementação das ações e monitoramento contínuo por indicadores.
- **Avaliação:** avaliação intermediária anual e avaliação geral ao final da vigência, com revisão do PLS.

#### 4. Diagnóstico inicial (quadro-síntese)

O diagnóstico consolida a situação atual da logística da Câmara, com base em informações das áreas de compras, contratos, patrimônio, TI e administração. Abaixo, um quadro-síntese inicial a ser complementado pela Comissão.

Área/tema	Situação atual (linha de base 2024)	Principais problemáticas	Oportunidades	Fonte de dados
Consumo de papel	X resmas/ano	Alto consumo; baixa digitalização	Processo eletrônico; assinatura digital	Compras/Almoxarifado
Energia elétrica	X kWh/ano	Equipamentos ineficientes; uso contínuo	Troca por equipamentos eficientes; sensores	Faturas/Manutenção
Água	X m³/ano	Vazamentos e uso sem controle	Hidrômetros setoriais; campanhas de uso racional	Faturas/Engenharia
Resíduos	Sem coleta seletiva	Mistura de recicláveis e rejeitos	Implantar coleta seletiva; PGRS	Administração
Contratações	Critérios sustentáveis ocasionais	Baixa padronização	TR com requisitos verdes; diálogo com mercado	SL/Compras

#### 5. Eixos temáticos do PLS

As ações e metas estão organizadas nos seguintes eixos temáticos:

##### **Eixo 1 – Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços:**

- Padronizar e centralizar compras quando possível;
- Reduzir consumo de papel, água, energia e materiais;
- Controlar estoques e evitar desperdícios; considerar custos de ciclo de vida.

##### **Eixo 2 – Racionalização da ocupação dos espaços físicos:**

- Mapear ocupação de espaços e buscar eficiência (m²/posto de trabalho);
- Compartilhar salas e áreas comuns; adequar leiautes.

##### **Eixo 3 – Identificação de objetos de menor impacto ambiental:**





## **ANEXO III – Modelo de Relatório de Avaliação de Desempenho**

- 1) Introdução – equipe responsável, período avaliado, método de medição, fatos relevantes.
- 2) Desempenho por eixo – relato por metas/indicadores, justificativas para desvios.
- 3) Análise de padrões de consumo – evidências de mudança (papel, kWh, água etc.).
- 4) Efetividade do PLS – lições aprendidas, riscos e recomendações para o próximo ciclo.

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR